



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de março de 2026 * nº 0982 * Pág. 001/014



PARQUE SOLON DE LUCENA

SEAD

CONVÊNIO Nº. 007/2026

CONVÊNIO Nº. 007/2026 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRO. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

CONVENIADA: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede Quadra Saun Quadra 5 Bloco B Torre III, S/N, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70040-250, Brasília, CNPJ/MF nº. 00.000.208/0001-00, representada por DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, Cédula de Identidade nº. 1.976.341 SSP/DF e CPF nº. 715.315.561-91, na função de Diretora Executiva de Atacado e Governo – DIAGO, com endereço profissional na sede do outorgante, sito no Centro Empresarial CNC - Setor SAUN Quadra 05, Torre C, 17º Andar, Asa Norte, Brasília-DF, eleito pelo Conselho de Administração em sua 851ª Reunião, realizada em 17/10/2024, e autorizada pelo Banco Central do Brasil, por meio do Comunicado 42.777, de 31/01/2025, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimos Consignados destinados aos (as) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme alínea "a", inciso II, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

Parágrafo segundo: Por se tratar de consignações em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio, embora sujeitos às políticas de crédito do banco, poderão ser dispensados de burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem ao crédito do Servidor)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022;
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023;
- Decreto Municipal nº. 11.230 de 10 de fevereiro de 2026, e;
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59 e §§ do Decreto nº. 10.034/2022.

- Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;
- A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;
- A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;
- O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este ou em caso de assinatura digital, o comprovante da contratação, desde que previamente autorizado pelo servidor consignado.

§ 4º Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contracheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

§ 5º A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo, autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas a interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo, que poderá ser de até 120 (cento e vinte) meses, previsto no Decreto nº. 11.230/2026.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimos, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, incisos I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

Parágrafo Segundo: O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista neste convênio será de 120 (cento e vinte) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.assinadigital.com.br/assinatura/334D-9E60-5CD8-6437
cancelado notocaum Serra Martins Menezes Neto

- a Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- b Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENIENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENIENTE** se obriga a *cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”)*.

1.2. A **CONVENIENTE** expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a “ANPD”);
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o “DPO”).

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da **CONVENIADA** pelo **CONVENIENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a **CONVENIADA**, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A **CONVENIENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a **CONVENIADA**, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENIENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a **CONVENIADA** de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a **CONVENIADA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENIENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **CONVENIADA**,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENIENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENIENTE** se compromete a isentar a **CONVENIADA** de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENIENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENIENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o **CONVENIADA** seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração
Assinado eletronicamente por
DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Assinado eletronicamente por
DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

BRB Banco de Brasília S.A.
Diogo Ilário de Araújo Oliveira

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cicero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougeir Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Sec. de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welison Araújo Silveira**

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Tiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castelliano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: _____
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuth de Souza Cavalcanti**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprertend. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Pereira**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 334D-9E60-5CD8-6437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/03/2026 09:33:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/334D-9E60-5CD8-6437>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 981 DE 24 DE MARÇO DE 2026- REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e classificados de acordo com anexo único deste Edital para posse no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de acordo com as nomeações publicadas no Diário Oficial Municipal nº 979 de 20 de março de 2026 selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2023 de 29 de novembro de 2023, homologado (resultado parcial) através da portaria nº 204 de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 970 de 09 de março de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue e tendo em vista Memorando 24.340/2026.

- 1- Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro,
- a) Hemograma;
 - b) Glicemia;
 - c) ECG, acompanhado de laudo médico;
 - d) Avaliação Cardiológica, com RQE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
 - e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
 - f) Audiometria;
 - g) Exame oftalmológico com RQE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
 - h) Sanidade Física, constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
 - i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra com RQE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso.
- Obs:

a-Todos os laudos devem ser em papel timbrado do médico onde conste endereço – CPF ou CNPJ.
b- A Junta Médica disponibilizará um Médico Perito para realizar atendimento e avaliação exclusivamente aos candidatos PCD convocados. O referido atendimento se dará durante a realização do exame admissional e terá por finalidade a comprovação da condição de PCD. O agendamento será por meio da plataforma 1Doc conforme orientação prevista neste Edital.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 e, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou Comprovante de Escolaridade (nível médio)
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco de Brasília - BRB
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justicas Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 23 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC7F-6652-0664-F0D0> e informe o código EC7F-6652-0664-F0D0



ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Nº	Nº da portaria	Nº de Inscrição no Concurso	NOME COMPLETO	Posição no Curso de Formação
1.	1087	2023125809	NARA BRASIL DO AMARAL	1º
2.	1088	2023123236	JOILDERSON DE PAULA CALIXTO	2º
3.	1089	20240110778	PAMELA RAYSSA SILVA RODRIGUES	3º
4.	1090	20240217195	MARIA ELLYZA MARQUES DE SALES ALVES	4º
5.	1091	2024019275	TALLYS BARBOSA DE ALMEIDA	5º
6.	1092	2023127389	CRYSLAYNE SILVA LOURENÇO	6º
7.	1093	1528045	MICHELLY VIEIRA DO NASCIMENTO	7º
8.	1094	2023122353	JÂNIO DE ALENCAR OLIVEIRA	8º
9.	1095	20240110760	THALITA LISBOA DE MENEZES MELO	9º
10	1096	20240115043	ESTEVÃO NOGUEIRA DE BULHOES	10
11	1097	2023125863	CÉLIO DAVID VICENTE DE SOUZA (SUB JUDICE	11º
12	1098	202312512	EDEMBERGUE LIMA DA SILVA	12º
13	1099	20240112967	KHIRWEN ITAINAN DA SILVA RIBEIRO	13º
14	1100	2023121431	ALISSON JOSÉ DE FREITAS SILVA	14º
15	1101	202312230	MARIA CLARA ALÉCIO RODRIGUES DE QUEIROZ	15º
16	1102	20240112194	SABRINA MARTINS FERREIRA	16º
17	1103	1516629	RICHARDISON MAXWELDER FERREIRA CAVALCANTI	17º
18	1104	20240112521	LYON JORGE TOMAZ DA SILVA	18º
19	1105	2023123665	KELVEN MOREIRA DA SILVA	19º
20	1106	20240112032	CLERISTON LUIS QUEIROZ PORTO	20º
21	1107	20240113085	THIAGO MOURÃO MARINHO DE BARROS	21º
22	1108	2023126639	IZAIAIS MARQUES DOS SANTOS	22º
23	1109	2024018853	CINTHIA BEATRIZ DE QUEIROZ CATRICHEO BELMAR	23º
24	1110	2024018183	YAGO DOS SANTOS PESSOA DE LIMA	24º
25	1111	1525113	IGOR JONATHAS MONTEIRO DE ALMEIDA	25º
26	1112	1516127	KAUANNY DE SOUZA FERREIRA	26º
27	1113	20240113539	CAMILA MOISES CORREIA	27º
28	1114	2023124971	CLAUDEMIR JUNIO DA SILVA ALVES	28º
29	1115	2023121499	GUILHERME MAURICIO PEIXOTO	29º
30	1116	1515914	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES GALVÃO	30º
31	1117	2024018255	RODRIGO FERREIRA DE AMORIM	31º
32	1118	2023125351	CALEB RICHARDS VIEIRA DA SILVA	32º
33	1119	2023124428	MATHEUS GOMES DA SILVA	33º
34	1120	20240113318	JOALISSON DE SOUSA SILVA	34º
35	1121	1524495	HYASMIM PESSOA GOMES DA SILVA	35º
36	1122	20240115501	PEDRO GABRIEL LIMA DA SILVA	36º
37	1123	20240111639	MATHEUS STÉPHAN MEDEIROS ALMEIDA	37º
38	1124	2023125350	JOSÉ HÉSLEY DE SOUSA ALVES	38º
39	1125	2023123993	GLEYDSON CIRIACO DA SILVA	39º
40	1126	1526728	REGINA CARDOSO DA SILVA	40º (PCD)
41	1127	20240112812	LEVI DE LIMA MELO	41º
42	1128	1518984	ERICK FERREIRA LIMA	42º
43	1129	20240115584	MANOEL TEODORO DA SILVA	43º
44	1130	2024019476	GABRIEL BORBA DE ALMEIDA	44º
45	1131	20240113689	JEFFERSON DO RÉGO BASTOS	45º
46	1132	2023124612	FÁBIO PRUDÊNCIO ALEXANDRE FILHO	46º
47	1133	20240112033	PÉROLA CAROLINE MARIA PEIXE DA SILVA	47º
48	1134	2024019674	LUCAS YURI DA SILVA	48º (PCD)
49	1135	2023127838	SIDNEY DA CRUZ LIMA (SUB JUDICE)	49º
50	1136	20240112834	ELTON VINÍCIUS PEREIRA DE LIMA	50º (PCD)
51	1137	2023123338	WELLSKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	51º (PCD)
52	1138	2023123282	JONATHA FELIPE MEDEIROS DA SILVA (SUB JUDICE)	52º

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC7F-6652-0664-F0D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 12:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC7F-6652-0664-F0D0>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC7F-6652-0664-F0D0> e informe o código EC7F-6652-0664-F0D0



SEINFRA

PORTARIA Nº 478/2026/SEINFRA

João Pessoa, 23 de março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnica e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativa do Contrato 06-156/2026, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AB92-ED6F-82E2-0CEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/03/2026 10:10:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB92-ED6F-82E2-0CEF>

SETUR

PORTARIA 07/2026

O Secretário de Turismo de João Pessoa – PB, VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, no uso de suas atribuições. RESOLVE por meio desta portaria a ser publicada no diário oficial do Município de João Pessoa designar os respectivos servidores para gerir e fiscalizar os Processo de inexistência de licitação 15.004/2026 1C2B EVENTOS LTDA CNPJ. 35.780.067/0001-70, memorando interno 31.199.

Serão estes:

GESTOR DO CONTRATO: MAURO SOARES ROBALLO JUNIOR -
DIRETOR DE MARKETING - MAT: 95.292-3

FISCAL TÉCNICO: RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO - DIRETOR
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - MAT: 95.114-5

FISCAL ADMINISTRATIVO: FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE –
DIRETOR DE PATRIMONIO E RH – MAT. 95.093-9

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário. Especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Secretário de Turismo de João Pessoa

SEDHUC

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 180.589/2025

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil (OSC): REDE FEMININA DE COMBATE AO
CÂNCER

CNPJ: nº 22.222.879/0001-59

ENDEREÇO: Avenida 12 de outubro – 858 – Jaguaribe, Nesta.

Valor da parceria: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Emenda Federal 202512710001 - Programação 250750720250011

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1683-27EE-EEC3-0BDD> e informe o código: 1683-27EE-EEC3-0BDD

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB92-ED6F-82E2-0CEF> e informe o código: AB92-ED6F-82E2-0CEF

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8E-A97B-61FE-8B65> e informe o código: CB8E-A97B-61FE-8B65

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Secretária



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB8E-A97B-61FE-8B65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 24/03/2026 10:01:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8E-A97B-61FE-8B65>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 185.174/2025

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil (OSC): CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA

CNPJ: 03.303.706/0001-10

ENDEREÇO: Rua Zélia Medeiros de Araújo, Nº 127 – Jardim Cidade Universitária

EMENDA FEDERAL – 202512710001 Programação 250750720250006

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Secretária

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0004-BDA0-2F10-B653> e informe o código 0004-BDA0-2F10-B653





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0D04-BDA0-2F10-B653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 24/03/2026 10:38:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D04-BDA0-2F10-B653>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 185.171/2025

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil (OSC): CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA

CNPJ: 03.303.706/0001-10

ENDEREÇO: Rua Zélia Medeiros de Araújo, Nº 127 – Jardim Cidade Universitária

EMENDA FEDERAL – 202512710001 Programação 250750720250014

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Secretária

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D04-BDA0-2F10-B653> e informe o código DC0D-4A14-D27B-E077



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC0D-4A14-D27B-E077> e informe o código DC0D-4A14-D27B-E077



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC0D-4A14-D27B-E077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 24/03/2026 11:33:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC0D-4A14-D27B-E077>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-130/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Processo: 34.139/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 159/2025.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Valor Total: R\$ 16.373,00 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais)

Recursos Financeiros:		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 24/03/2026

João Pessoa, 24 de março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-134/2026.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Fogoeste Extintores LTDA.
Processo: 9.995/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 234/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Jair de Queiroz Pires Júnior, e o Sr. Thiago Lobo Soares, representante legal da empresa Fogoeste Extintores LTDA.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Valor Total: R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)

Recursos Financeiros:		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.312750	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 24/03/2026

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC0D-4A14-D27B-E077> e informe o código CBRE-794D-F44D-7E9F



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-145/2026.
Objeto: Aquisição de coffe break, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.
Processo: 34.217/2024
Modalidade: P. E. N° 06-029/2025 ARP n° 187/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Livia De Mello E Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.
Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Valor Total: R\$ 28.794,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 23/03/2026

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.075/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comercio e Servicos.
Processo: 16.927-2024
Modalidade: P.E n° 06-012/2025.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027
Valor Total: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta seis reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 24/03/2026.

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.076/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Ltda.
Processo: 25.236-2024
Modalidade: P.E n° 06-023/2025.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027
Valor Total: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5294.124155		
12.101.18.541.5294.124197		

Data da emissão: 24/03/2026.

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.077/2026.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comercio e Servicos.
Processo: 16.927-2024
Modalidade: P.E n° 06-012/2025.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027
Valor Total: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 24/03/2026.

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.078/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Ltda.
Processo: 20.385-2025
Modalidade: P.E n° 06-054/2025.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 24/03/2026.

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB9E-794D-F4A0-7E6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/03/2026 14:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB9E-794D-F4A0-7E6F>

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2026NE001581
Proc. Administrativo 8.676/2026
CHAVE CGM: GM1J-OPIZ-C52P-5XQ9

Instrumento: Nota de empenho - 2026NE001581
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DIOVAN AMLO FIX 160/5MG (BESILATO DE ANLÓDIPINO + VALSARTANA) PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.
Partes: Fundo Municipal de Saúde e FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL LTDA – ME (FARMACIAS FRANCY) sob o CNPJ nº 03.208.714/0001-88
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.017/2026
Valor Total: R\$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB9E-794D-F4A0-7E6F>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB9E-794D-F4A0-7E6F>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3AAB-EGCB-EFCO-5A90>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AAB-E9CB-EFC0-5A90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2026 09:48:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AAB-E9CB-EFC0-5A90>

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



EXTRATO

Chave ZXZM-KM6S-YLQH-6S0V

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 007/2025.

ADITIVO - OBJETO: renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses - Prestação de serviços de manutenção, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST e a FC Climatização.

PROCESSO: 6.530/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através do Sr. Bruno Farias de Paiva e o Sr. Felipe Cardoso de Oliveira pela FC Climatização.

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04.121.5001.212041	33.90.39	2.700	Ordinário
21.301.11.333.5379.532751	33.90.39	1.759	Ordinário
		2.759	Ordinário

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E2-FF59-0616-8E22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 25/03/2026 08:50:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97E2-FF59-0616-8E22>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2024
MEMORANDO INTERNO: 30.681/2026.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.063/2024 – A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 30 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE VII- BN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em R\$ 700.516,08.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Felipe Gurgel de Carvalho/ Construtora Gurgel Soares.

João Pessoa, 23 de março de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0260/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): GRUPO PLANETTA MÁGICO.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 21 de março de 2026, com horário previsto às 16h, no evento “Dia Internacional da Síndrome de Down”, no Busto de Tamandaré, bairro Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C135-7A37-D8C6-0102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/03/2026 17:35:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C135-7A37-D8C6-0102>



**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0262/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** AS CALUNGAS.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 21 de março de 2026, com horário previsto às 17h, no evento "XV Tambores da Paz", na Praça do Coqueiral – Mangabeira.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 701B-27E1-468C-B258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/03/2026 12:12:37 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/701B-27E1-468C-B258>
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0273/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** KOJAK.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 04 de abril de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/701B-27E1-468C-B258>**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: DBC7-2AB8-FCBA-0B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/03/2026 08:48:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBC7-2AB8-FCBA-0B9D>
**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026****Referência:**

- j) Concorrência Eletrônico nº 64.001/2026;
- k) Processo Administrativo-Semob/JP nº 30.232/2025; e
- l) Memorando (interno)-Semob/JP nº 49.452/2026.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 47.166.995/0001-29 (Contratada).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB-REGIME DE DELEGAÇÃO, DOS SERVIÇOS DE RETENÇÃO, REMOÇÃO, GUARDA, DEPÓSITO, CUSTÓDIA, ESTADIA E A ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS REMOVIDOS OU ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Valor:

- 1- A contratação não gerará nenhum ônus ao erário, posto que os proprietários dos veículos arcarão com os custos, conforme disposto no § 4º do Art. 271 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ou estes serão supridos pelos valores arrecadados em leilão, conforme Art. 328, §6º, I da supracitada lei, conforme item 19 do Termo de Referência;
- 2- A Contratada deverá repassar à SEMOB/JP o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato é de cinco anos, fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2026 e encerramento em 25/03/2031, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: ELIANE MARIA DE BRITO, MARCOS HOLMES M. JUNIOR e MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF48-641D-46E2-FDF9>

EXTRATO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.080/2026

Processo Licitatório nº 4.264/2025

Pregão Eletrônico nº 13.052/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REDES ESPECIALIZADAS (CEOS), REDES HOSPITALARES E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.052/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.080/2026
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.412.925/0001-61

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
161	760	CAIXA	Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25mm- F1- Caixa c/6 unidades	MTF/PERFECT	60,00	45.600,00
163	760	CAIXA	Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25mm- F2 - Caixa c/6 unidades	MTF/PERFECT	60,00	45.600,00
165	760	CAIXA	Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25mm- F3- Caixa c/6 unidades	MTF/PERFECT	60,00	45.600,00
167	760	CAIXA	Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25mm- S1- Caixa c/6 unidades	MTF/PERFECT	60,00	45.600,00
169	760	CAIXA	Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25mm- S2- Caixa c/6 unidades	MTF/PERFECT	60,00	45.600,00
171	760	CAIXA	Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25mm- SX- Caixa c/6 unidades	MTF/PERFECT	60,00	45.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 273.600,00

Perfazendo o valor global de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 045A-91E8-199B-0553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2026 09:58:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/045A-91E8-199B-0553>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: T2RE-USOH-X7IK-MOOV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.749/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91103/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para implantação do Edifício anexo ao Hospital Municipal Veterinário – Centro de Castração, localizado na Avenida Espírito Santo, no bairro dos Estados, em João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 24/03/2026. A abertura das propostas ocorrerá no dia 07/05/2026, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91103/2026 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 24 de março de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54C2-02BA-88BC-1971

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/03/2026 14:12:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54C2-02BA-88BC-1971>

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.306/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 27.671/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.083/2024
CHAVE CGM: DT7V-WJ0Y-K6TO-3UGC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES PARA CONTROLE DE QUALIDADE, PARA ANÁLISES HEMATOLOGICAS E DA "CITOMETRIA" DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES QUE OPEREM PELA METODOLOGIA CITOMETRIA OU CITOMETRIA DE FLUXO FLUORESCENTE, E SUAS "ESTAÇÕES DE TRABALHO" (COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER), E O FORNECIMENTO DOS "CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ" PARA AS IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB E PELO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DE ZOOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.083/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 2.6.00.013130 #.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.306/2026	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 785.396,50 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B81F-EB2B-4B53-F288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2026 11:46:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81F-EB2B-4B53-F288>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 45.464/2026
CONTRATO Nº: 11.019/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.035/2024
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS, CNPJ Nº 19.088.045/0001-98

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 23 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB – LOTE XIV – BN

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 45.464/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.019/2025 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 23 de março de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45464-2026> e informe o código 45464-2026



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 46.702/2026
CONTRATO Nº: 11.051/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.017/2025
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.087.161/0001-43

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas, localizadas no bairro Planalto da Boa Esperança, João Pessoa/PB – Lote XXVI.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 46.702/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.051/2025 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 24 de março de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46702-2026> e informe o código 46702-2026



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.007/2026
CHAVE CGM: MF8J-JUZA-07R2-QQI5

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo e, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da lei 14.133/21, para contratar a empresa "CHSC Comércio e Serviços", inscrita sob o CNPJ nº 17.496.252/0001-56, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a impressão, aplicação e posterior retirada da adesivagem dos ambientes internos do Feirão da Empregabilidade, conforme Processo Administrativo nº 6.794/2026. O valor global da contratação é de R\$ 30.208,00 (Trinta mil duzentos e oito reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21101 212041 1500 0000, FR 1.500, elemento de despesa 33.90.39.64 – Serviços gráficos.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/723C-9911-1B31-8D1B> e informe o código 723C-9911-1B31-8D1B



Código para verificação: 723C-9911-1B31-8D1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 25/03/2026 09:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/723C-9911-1B31-8D1B>

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.008/2026
CHAVE CGM: 88OT-5WKO-YTAM-E5VU

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo e, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da lei 14.133/21, para contratar a empresa "FNL EVENTOS", inscrita sob o CNPJ nº 26.176.003/0001-74, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, projeção e climatização a serem utilizados no Feirão da Empregabilidade, conforme Processo Administrativo nº 7.000/2026. O valor global da contratação é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21101 212041 1500 0000, FR 1.500, elemento de despesa 33.90.39.34 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88OT-5WKO-YTAM-E5VU> e informe o código 88OT-5WKO-YTAM-E5VU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A81-456A-D2A7-4AC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 24/03/2026 11:23:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A81-456A-D2A7-4AC5>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROCON/JP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.537/2026

Considerando o regular processamento do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PROCON/JP**, conduzido pela Comissão de Seleção designada por meio da **Portaria PROCON nº 001, de 13 de março de 2026**;

Considerando o **resultado final** da fase de seleção das propostas, devidamente publicado, no qual restou classificada, em primeiro lugar, a **Organização da Sociedade Civil União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.612.230/0001-50**;

Considerando que **não houve interposição de recursos administrativos**, tampouco **impugnações ao edital ou ao resultado preliminar**, conforme certificado nos autos;

Considerando que o procedimento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições da **Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal 9.005/2017** e do instrumento convocatório;

HOMOLOGO, o resultado final do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PROCON/JP**, declarando como vencedora a **Organização da Sociedade Civil União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba**, por atender integralmente aos critérios estabelecidos no edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DETERMINO:

- I – A adoção das providências necessárias à formalização da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- II – A convocação da organização classificada para apresentação de documentação complementar, se necessária;
- III – A publicação do presente despacho para fins de transparência e eficácia dos atos administrativos;
- IV – O regular prosseguimento do feito, com encaminhamento aos setores competentes para instrução e formalização do instrumento jurídico cabível.

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

Jair de Queiroz Pires Júnior

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8454-0BFF-3F2E-C3D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 24/03/2026 09:57:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8454-0BFF-3F2E-C3D7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 592C-8768-628D-6EDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 24/03/2026 10:19:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/592C-8768-628D-6EDB>

SEGUNDA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024

Chave CGM: QIK1-BZ66-VUW1-JFS2

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambaí, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 14.118/2021 e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o segundo resultado da classificação e a homologação da Chamada Pública nº 60.014/2024, que diz respeito ao credenciamento de pessoas físicas para composição de Cadastro de Pareceristas e Julgadores da Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE, após análise pela Comissão de Avaliação Técnica:

Número da inscrição	1NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
on-1244406499	JULIANE VICENTE LOPES	100	CREDENCIADO (A)
on-1404445281	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	98	CREDENCIADO (A)
on-1786475155	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	94	CREDENCIADO (A)
on-1584535174	ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA	94	CREDENCIADO (A)
on-1322347035	LIDIA MARIA MEIRELLES	94	CREDENCIADO (A)
on-622985711	FABRICIO GOULART MOSER	94	CREDENCIADO (A)
on-1938884562	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	93	CREDENCIADO (A)
on-826171193	MARILDA SAMICO DA SILVA	92	CREDENCIADO (A)
on-2068980274	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	90	CREDENCIADO (A)
on-1241528811	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	90	CREDENCIADO (A)
on-1268347154	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	89	CREDENCIADO (A)
on-593976834	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	89	CREDENCIADO (A)
on-385841078	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	89	CREDENCIADO (A)
on-810971523	OTÁVIA FEIO CASTRO	88	CREDENCIADO (A)
on-1529968768	GEYSY KARLA ALVES GALVÃO	88	CREDENCIADO (A)
on-2107967908	ADRIANA MARTINS DA SILVA	88	CREDENCIADO (A)
on-1404709012	LIGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	87	CREDENCIADO (A)
on-1065899203	LUCIANA GOMES SANTOS	86	CREDENCIADO (A)
on-412634833	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	86	CREDENCIADO (A)
on-979053923	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	86	CREDENCIADO (A)
on-518728672	CARLOS RENATO DOS SANTOS	86	CREDENCIADO (A)
on-788428654	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	85	CREDENCIADO (A)
on-871724136	MARCO ANTONIO GLOMES	85	CREDENCIADO (A)
on-334190240	TIAGO CAMPANY FERRAZ	85	CREDENCIADO (A)
on-971123092	JOSEANE ARANHA DANTAS	85	CREDENCIADO (A)
on-1363091741	JULIO CHAGAS PITTHAN	85	CREDENCIADO (A)
on-94457469	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	84	CREDENCIADO (A)
on-1128860602	LUCILA LUCIANO POPPI	83	CREDENCIADO (A)
on-1235367439	HINCIA DE SOUZA PEREIRA	83	CREDENCIADO (A)
on-1930643412	SIMONE DOMINICI	83	CREDENCIADO (A)
on-94249039	PABLO VINICIUS BARRETO DE OLIVEIRA	83	CREDENCIADO (A)
on-565279413	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	83	CREDENCIADO (A)
on-525100954	SIMONE CHRIST CAMARGO	82	CREDENCIADO (A)
on-1486893780	FERNANDA MANZONI	82	CREDENCIADO (A)
on-1413421933	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	81	CREDENCIADO (A)
on-844984738	NÍLBIO THÉ	81	CREDENCIADO (A)
on-737573978	ADRIANA BELIC CHERUBINA	81	CREDENCIADO (A)
on-194125351	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	80	CREDENCIADO (A)
on-458127647	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	80	CREDENCIADO (A)
on-413146424	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	80	CREDENCIADO (A)
on-478109461	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	80	CREDENCIADO (A)
on-1548567836	ANDREIA DE ALMEIDA	80	CREDENCIADO (A)
on-2081508833	BRUNO MORAES REGENTHAL	80	CREDENCIADO (A)
on-941560659	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	79	CREDENCIADO (A)
on-1779502231	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	79	CREDENCIADO (A)
on-1428890243	ALEXSANDRA MENDES DA SILVA	79	CREDENCIADO (A)
on-1182949969	PAULA NAVES ALVES	79	CREDENCIADO (A)
on-1641893562	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	78	CREDENCIADO (A)
on-1060717418	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	78	CREDENCIADO (A)

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/592C-8768-628D-6EDB> e informe o código 985F-5857-7931-5480

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8454-0BFF-3F2E-C3D7> e informe o código 985F-5857-7931-5480

on-1946237304	LIGIA BATISTA FERREIRA	78	CREDENCIADO (A)
on-526670684	BRUNA DA SILVA SIZILIO	77	CREDENCIADO (A)
on-449124495	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	77	CREDENCIADO (A)
on-1823867835	LISETE BERTOTTO CORRÊA	76	CREDENCIADO (A)
on-1968927120	MARIANA MOREIRA MOUTA	76	CREDENCIADO (A)
on-1369391795	CÉSAR DE FARIAS BARBOSA	75	CREDENCIADO (A)
on-1185690389	FABRÍCIO CORDEIRO DOS SANTOS	75	CREDENCIADO (A)
on-512569350	ANA BEATRIZ BORREGO	74	CREDENCIADO (A)
on-116613700	REGIANE MICIANO	74	CREDENCIADO (A)
on-1043008150	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	74	CREDENCIADO (A)
on-1701055187	PHILUPE DE CASTRO PASSOS	73	CREDENCIADO (A)
on-589965567	RODRIGO GOMES WANDERLEY	73	CREDENCIADO (A)
on-1528634772	RODRIGO FARIA DIAS	73	CREDENCIADO (A)
on-231081165	RONALDO PINHEIRO DUARTE	73	CREDENCIADO (A)
on-1272998921	DARNES DA SILVA PORTO	71	CREDENCIADO (A)
on-1504000113	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	70	CREDENCIADO (A)
on-2067861639	JULIA ASCHE CINTRA FERREIRA	70	CREDENCIADO (A)
on-1870795810	MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES	70	CREDENCIADO (A)
on-25184484	RICARDO LUIZ DE SOUZA	70	CREDENCIADO (A)
on-1306092260	LETÍCIA MARTINS DIAS	69	CREDENCIADO (A)
on-1170085693	ANA PAULA ALVES FERNANDES	69	CREDENCIADO (A)
on-70295320	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	68	CREDENCIADO (A)
on-2083677244	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA	66	CREDENCIADO (A)
on-1485331591	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	66	CREDENCIADO (A)
on-655229641	FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	66	CREDENCIADO (A)
on-671822141	ANA SILVEIRA MARTINS	64	CREDENCIADO (A)
on-2127787144	ANA PAULA SBRISSA	63	CREDENCIADO (A)
on-1524436625	NATÁLIA GRISI	63	CREDENCIADO (A)
on-659358897	FERNANDA GEHRKE	62	CREDENCIADO (A)
on-1883858930	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	62	CREDENCIADO (A)
on-558717619	MARISA GUIMARÃES LEITE	60	CREDENCIADO (A)
on-367618193	ANTONIO ELÍSIO GARCIA SOBREIRA	60	CREDENCIADO (A)
on-1467497111	LUIZ FERNANDO FERNANDES BARBOSA	60	CREDENCIADO (A)
on-455286931	IAGO VEIGA CONFORT LORENA	59	CREDENCIADO (A)
on-1080392430	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	58	CREDENCIADO (A)
on-1886935047	CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	58	CREDENCIADO (A)
on-233331871	RONALDO GUIMARÃES VICENTE FILHO	58	CREDENCIADO (A)
on-273312020	ANDRE LUCAS GUEDES DE SOUZA	57	CREDENCIADO (A)
on-470355014	ALINE GALANTINNI SILVA	56	CREDENCIADO (A)
on-255866378	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	55	CREDENCIADO (A)
on-2088064499	NUNO RODRIGUES AYMAR JARDIM DA FONSECA	55	CREDENCIADO (A)
on-2082684348	CHRISTIAN JORDINO ANTONIO FERREIRA ALVES DA SILVA	51	CREDENCIADO (A)
on-636377578	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	50	CREDENCIADO (A)
on-1344406488	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA	45	CREDENCIADO (A)
on-1893754447	PABLO THIAGO CORREIA DE MOURA	45	CREDENCIADO (A)
on-1858084878	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	42	CREDENCIADO (A)
on-713967164	ANA CRISTINA DIÓGO GOMES DE MELO	40	CREDENCIADO (A)
on-907829345	ALICE MONTEIRO DUDUS	40	CREDENCIADO (A)
on-929529245	ALEXANDRA JACKLINE VASCONCELOS SANTOS	40	CREDENCIADO (A)
on-1453618889	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	39	NÃO CREDENCIADO (A)
on-1254825343	TAUÃ VALLE PINHEIRO	39	NÃO CREDENCIADO (A)
on-734466821	MARIA RAQUEL ALVES DA SILVA	36	NÃO CREDENCIADO (A)
on-38491098	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	33	NÃO CREDENCIADO (A)
on-462116205	MARTA CÉSAR	30	NÃO CREDENCIADO (A)
on-722540396	CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	29	NÃO CREDENCIADO (A)
on-342182236	ALBERTO CAPUCCI FILHO	27	NÃO CREDENCIADO (A)
on-1437618999	ANDREA CRISTINA SILVA	20	NÃO CREDENCIADO (A)
on-1581520777	THAIS LIMA DOS REIS	20	NÃO CREDENCIADO (A)
on-865626268	PATRICIO BANDEIRA DE MELO	19	NÃO CREDENCIADO (A)
on-287001865	KARLA RIBEIRO GABRIEL MESQUITA	14	NÃO CREDENCIADO (A)
on-1674784607	DOUGLAS PALLONE VASCONCELOS DOS SANTOS	12	NÃO CREDENCIADO (A)
on-1294158711	CAROLINA BIBERG MAIA	11	NÃO CREDENCIADO (A)
on-689770225	ANDRÉ MOURÃO VEIPESZ		NÃO HABILITADO (A)
on-1326741433	FABIULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA		NÃO HABILITADO (A)
on-821968704	DAMIÃO CIPRIANO ROSA DA SILVA		NÃO HABILITADO (A)
on-155268375	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN		NÃO HABILITADO (A)
on-1286829144	ANA RACHEL AGUIRRE		NÃO HABILITADO (A)
on-1939297778	SANDRA MARIA D SILVA VIANA		NÃO HABILITADO (A)
on-116482258	ISABELLY MOREIRA DE ALMEIDA		NÃO HABILITADO (A)
on-647447755	ADRIANA MARTINS DA SILVA		NÃO HABILITADO (A)
on-262889192	RANIERI ZILIO MORIGGI		NÃO HABILITADO (A)
on-362679521	REGIANE MICIANO		NÃO HABILITADO (A)
on-525671755	JONATAN WILLIAM DE PAULA		NÃO HABILITADO (A)
on-1824786066	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES		NÃO HABILITADO (A)
on-995057969	MARCONI FRANCISCO DA SILVA		NÃO HABILITADO (A)
on-251867181	GLÓRIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS		NÃO HABILITADO (A)
on-920944039	AMANDA PRISCILA SANTOS PRADO		NÃO HABILITADO (A)
on-141509400	ALDRIN VIANNA DE SANTANA		NÃO HABILITADO (A)
on-1831366550	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA		NÃO HABILITADO (A)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E5F-5857-7931-5480 e informe o código 3E5F-5857-7931-5480



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E5F-5857-7931-5480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/03/2026 10:54:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E5F-5857-7931-5480>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



João Pessoa, PB, 24 de março de 2026

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade**